*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4725 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 533/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE,**

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação do(a) Candidato(a)/Candidato(as) abaixo relacionado(a)/s, aprovado(a)/s no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 014/2023 de 22/11/2023, para os fins que seguem:

Art. 2º O(A)/Os(As) Candidato(a)/Candidatos(as) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 23 de setembro a 06 de outubro de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital nº 001/2023.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – NÍVEL A

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
José Simões Nunes	217861	109º

Parágrafo único. Caso desista(m) da vaga, o(a)/os(as) candidato(a)/candidatos(as) deverá(ão) formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento de Identificação

Cédula de Identidade (RG) atualizada;
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (*app* oficial);
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

Outros Documentos

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo.

Declarações Obrigatórias

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Para Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 534/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e pelo artigo 93 da Lei Municipal nº 30, de 15 de julho de 2004 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR*),

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, às Servidoras abaixo relacionadas; pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; conforme disposto no Artigo 93 da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR); mediante apresentação de atestado médico específico.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
50628-1; 45012-1	Adrieli Maciel dos Santos Vieira	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível **A**; Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível **B**	19/09/2025 a 17/03/2026
49069-1	Daniele Rabel dos Passos de Pontes	Secretário Escolar	19/09/2025 a 17/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

FUNPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ - 04.958.548/0001-08
RUA EXP. JOÃO MARIA ESQ COM AV. SANTOS DUMONT - 1020

BALANCETE FINANCEIRO NO PERÍODO DE 01/08 A 31/08/2025

Código das Receitas	Descrição das Receitas	Valores das Receitas	Código das Despesas	Descrição das Despesas	Valores das Despesas
	RECEITAS ARRECADADAS			DESPESAS REALIZADAS	
121501110000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	551.326,37	3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL -POD EXEC	1.328.421,71
121501210000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO	4.770,56	3.1.90.01.06.01	13º APOSENTADORIAS - EXECUTIVO	0,00
	SOMA	556.096,93	3.1.90.01.06.02	13º APOSENTADORIAS - LEGISLATIVO	0,00
132104010000	REMUNERAÇÃO INVEST RENDA FIXA	481.126,10	3.1.90.03.01.01	PENSOES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	230.676,85
	SOMA	481.126,10	3.1.90.03.01.02	PENSOES - CIVIS - PODER LEGISLATIVO	8.843,07
192203010000	RESTITUIÇÃO BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIA	0,00	3.1.90.03.03.01	13º PENSOES CIVIS - EXECUTIVO	0,00
192203020000	RESTIT BENEF PREV - MULTAS E JUROS		3.1.90.03.03.02	13º PENSOES CIVIS - LEGISLATIVO	0,00
	SOMA	0,00	3.3.90.86.01.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES PREV - RGPS	14.758,71
199903010000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	29.945,78	3.3.90.86.02.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES PREV - RPPS	807,93
	SOMA	29.945,78	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00
721502110000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO	552.113,98			
721502110000	CONTRIB. PATRONAL PRECATÓRIOS	0,00		SOMA	1.583.508,27
	SOMA	552.113,98			
799901010000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	571.703,37			
	SOMA	571.703,37			
451120300000	INTERFERÊNCIA FINANC TAXA ADMINIST	0,00			
	SOMA	0,00			
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		2.190.986,16	TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS		1.583.508,27

Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
RECEITAS DE CONSIGNAÇÕES	350.534,15	PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES	274.320,87
		BAIXA DO REALIZÁVEL - RENDIMENTO NEGATIVO	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS E NÃO PAGAS	350.534,15	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS DE OUTROS MESES	274.320,87

BANCOS CONTAS MOVIMENTO			BANCOS CONTAS MOVIMENTO		
749-4	INST - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4.965.539,72	749-4	INST - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.037.657,85
788-5	INST - CONTA MOVIMENTO	30.153.104,85	788-5	INST - CONTA MOVIMENTO	30.597.130,55
10772-7	INST - CONTA MOVIMENTO	6.779.800,72	10772-7	INST - CONTA MOVIMENTO	6.867.898,87
19827-7	INST - CONTA CONSIGNAÇÕES	4.386,00	19827-7	INST - CONTA CONSIGNAÇÕES	80.599,28
71128-0	INST - CONTA SALÁRIOS	1.278,64	71128-0	INST - CONTA SALÁRIOS	4.514,55
SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 31/07/2025		41.904.109,93	SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 31/08/2025		42.587.801,10
TOTAL GERAL		44.445.630,24	TOTAL GERAL		44.445.630,24

JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente

GILSON FERREIRA CELLA
Financeiro

SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
Gestor de Recursos/Contadora CRC-057806/O-3

FUNPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ - 04.958.548/0001-08
RUA EXP. JOÃO MARIA ESQ COM AV. SANTOS DUMONT - 1020

BALANCETE FINANCEIRO NO PERÍODO DE 01/07 A 31/07/2025

Código das Receitas	Descrição das Receitas	Valores das Receitas	Código das Despesas	Descrição das Despesas	Valores das Despesas
	RECEITAS ARRECADADAS			DESPESAS REALIZADAS	
121501110000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	550.249,24	3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL -POD EXEC	1.332.312,52
121501210000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO	4.770,56	3.1.90.01.06.01	13º APOSENTADORIAS - EXECUTIVO	658.607,57
	SOMA	555.019,80	3.1.90.01.06.02	13º APOSENTADORIAS - LEGISLATIVO	0,00
132104010000	REMUNERAÇÃO INVEST RENDA FIXA	526.210,58	3.1.90.03.01.01	PENSOES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	232.543,83
	SOMA	526.210,58	3.1.90.03.01.02	PENSOES - CIVIS - PODER LEGISLATIVO	8.843,07
192203010000	RESTITUIÇÃO BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIA	0,00	3.1.90.03.03.01	13º PENSOES CIVIS - EXECUTIVO	107.654,79
192203020000	RESTIT BENEF PREV - MULTAS E JUROS		3.1.90.03.03.02	13º PENSOES CIVIS - LEGISLATIVO	11.571,92
	SOMA	0,00	3.3.90.86.01.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES PREV - RGPS	216.689,61
199903010000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	3.3.90.86.02.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES PREV - RPPS	28.530,75
	SOMA	0,00	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00
721502110000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO	551.614,10			
721502110000	CONTRIB. PATRONAL PRECATÓRIOS	0,00		SOMA	2.596.754,06
	SOMA	551.614,10			
799901010000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	571.703,37			
	SOMA	571.703,37			
451120300000	INTERFERÊNCIA FINANC TAXA ADMINIST	0,00			
	SOMA	0,00			
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		2.204.547,85	TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS		2.596.754,06

Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
RECEITAS DE CONSIGNAÇÕES	351.404,39	PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES	351.387,39
		BAIXA DO REALIZÁVEL - RENDIMENTO NEGATIVO	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS E NÃO PAGAS	351.404,39	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS DE OUTROS MESES	351.387,39

BANCOS CONTAS MOVIMENTO			BANCOS CONTAS MOVIMENTO		
749-4	INST - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.147.897,60	749-4	INST - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4.965.539,72
788-5	INST - CONTA MOVIMENTO	30.468.171,15	788-5	INST - CONTA MOVIMENTO	30.153.104,85
10772-7	INST - CONTA MOVIMENTO	6.675.861,39	10772-7	INST - CONTA MOVIMENTO	6.779.800,72
19827-7	INST - CONTA CONSIGNAÇÕES	4.369,00	19827-7	INST - CONTA CONSIGNAÇÕES	4.386,00
71128-0	INST - CONTA SALÁRIOS	0,00	71128-0	INST - CONTA SALÁRIOS	1.278,64
SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 30/06/2025		42.296.299,14	SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 31/07/2025		41.904.109,93
TOTAL GERAL		44.852.251,38	TOTAL GERAL		44.852.251,38

JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente

GILSON FERREIRA CELLA
Financeiro

SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
Gestor de Recursos/Contadora CRC-057806/O-3

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.990.000,00	20.290.000,00	4.187.480,27	13.512.191,70	6.777.808,30	4.187.480,27	13.512.191,70	6.777.808,30	13.504.973,76
DESPESAS CORRENTES	19.900.000,00	20.200.000,00	4.187.480,27	13.512.191,70	6.687.808,30	4.187.480,27	13.512.191,70	6.687.808,30	13.504.973,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.990.000,00	18.990.000,00	3.926.693,27	13.059.861,97	5.930.138,03	3.926.693,27	13.059.861,97	5.930.138,03	13.052.644,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000,00	1.210.000,00	260.787,00	452.329,73	757.670,27	260.787,00	452.329,73	757.670,27	452.329,73
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.000.000,00	20.300.000,00	4.187.480,27	13.512.191,70	6.787.808,30	4.187.480,27	13.512.191,70	6.787.808,30	13.504.973,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.000.000,00	20.300.000,00	4.187.480,27	13.512.191,70	6.787.808,30	4.187.480,27	13.512.191,70	6.787.808,30	13.504.973,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	208.053,74	4.141.011,34	(4.141.011,34)	208.053,74	4.141.011,34	(4.141.011,34)	4.148.229,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.000.000,00	20.300.000,00	4.395.534,01	17.653.203,04	2.646.796,96	4.395.534,01	17.653.203,04	2.646.796,96	17.653.203,04

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	9.190.000,00	9.190.000,00	2.247.134,82	8.918.954,63	271.045,37	2.247.134,82	8.918.954,63	271.045,37	8.918.954,63
TOTAL (V) = (III + IV)	9.200.000,00	9.200.000,00	2.247.134,82	8.918.954,63	281.045,37	2.247.134,82	8.918.954,63	281.045,37	8.918.954,63

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.400.000,00	10.700.000,00	2.148.399,19	20,08	8.734.248,41	81,63	1.965.751,59
RECEITAS CORRENTES	10.400.000,00	10.700.000,00	2.148.399,19	20,08	8.734.248,41	81,63	1.965.751,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.111.116,73	18,52	4.376.847,49	72,95	1.623.152,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.111.116,73	18,52	4.376.847,49	72,95	1.623.152,51
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.007.336,68	25,18	3.528.023,30	88,20	471.976,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.007.336,68	25,18	3.528.023,30	88,20	471.976,70
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	700.000,00	29.945,78	4,28	829.377,62	118,48	(129.377,62)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	700.000,00	29.945,78	4,28	829.377,62	118,48	(129.377,62)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.200.000,00	9.200.000,00	2.247.134,82	24,43	8.918.954,63	96,95	281.045,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.600.000,00	19.900.000,00	4.395.534,01	22,09	17.653.203,04	88,71	2.246.796,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.600.000,00	19.900.000,00	4.395.534,01	22,09	17.653.203,04	88,71	2.246.796,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	19.600.000,00	19.900.000,00	4.395.534,01	22,09	17.653.203,04	88,71	2.246.796,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	100,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 1**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	9.200.000,00	9.200.000,00	2.247.134,82	24,43	8.918.954,63	96,95	281.045,37
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.200.000,00	5.200.000,00	1.103.728,08	21,23	4.346.428,60	83,59	853.571,40
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.200.000,00	5.200.000,00	1.103.728,08	21,23	4.346.428,60	83,59	853.571,40
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	4.000.000,00	4.000.000,00	1.143.406,74	28,59	4.572.526,03	114,31	(572.526,03)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	4.000.000,00	4.000.000,00	1.143.406,74	28,59	4.572.526,03	114,31	(572.526,03)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.200.000,00	9.200.000,00	2.247.134,82	24,43	8.918.954,63	96,95	281.045,37
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	9.200.000,00	9.200.000,00	2.247.134,82	24,43	8.918.954,63	96,95	281.045,37

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho a Agosto de 2025
Página: 1 /1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.900.000,00	17.653.203,04
Receita de Contribuições dos Segurados	6.000.000,00	4.376.847,49
Civil	6.000.000,00	4.376.847,49
Ativo	5.000.000,00	4.339.664,46
Inativo	800.000,00	37.183,03
Pensionista	200.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.200.000,00	4.346.428,60
Civil	5.200.000,00	4.346.428,60
Ativo	5.200.000,00	4.346.428,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	3.528.023,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	3.528.023,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.700.000,00	5.401.903,65
Compensação Financeira entre os regimes	700.000,00	829.377,62
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	4.000.000,00	4.572.526,03
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.900.000,00	13.080.677,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	18.890.000,00	13.059.861,97	13.059.861,97	13.052.644,03
Aposentadorias	15.740.000,00	11.060.552,87	11.060.552,87	11.058.048,02
Pensões	3.150.000,00	1.999.309,10	1.999.309,10	1.994.596,01
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	830.000,00	452.329,73	452.329,73	452.329,73
Compensação Financeira entre os regimes	720.000,00	452.329,73	452.329,73	452.329,73
Demais Despesas Previdenciárias	110.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	19.720.000,00	13.512.191,70	13.512.191,70	13.504.973,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(3.820.000,00)	(431.514,69)	(431.514,69)	(13.504.973,76)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.572.526,03
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 2 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.261,57
Investimentos e Aplicações	42.487.539,53
Outros Bens e Direitos	244.901.247,42

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 3 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	310.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	310.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(310.000,00)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	11.200.000,00	8.723.276,09
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	11.200.000,00	8.723.276,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **Página: 1 / 2** 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.421,97	8.421,97	8.421,97	9.984,92	8.421,97	8.843,07	8.843,07	8.843,07	8.843,07	8.843,07	20.414,99	8.843,07	117.146,21	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.421,97	8.421,97	8.421,97	9.984,92	8.421,97	8.843,07	8.843,07	8.843,07	8.843,07	8.843,07	20.414,99	8.843,07	117.146,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	1.562,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562,95	0,00
Pensões	8.421,97	8.421,97	8.421,97	8.421,97	8.421,97	8.843,07	8.843,07	8.843,07	8.843,07	8.843,07	20.414,99	8.843,07	115.583,26	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.421,97	8.421,97	8.421,97	9.984,92	8.421,97	8.843,07	8.843,07	8.843,07	8.843,07	8.843,07	20.414,99	8.843,07	117.146,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.421,97	8.421,97	8.421,97	9.984,92	8.421,97	8.843,07	8.843,07	8.843,07	8.843,07	8.843,07	20.414,99	8.843,07	117.146,21	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	167.683.590,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.774.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.171.352,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	162.738.237,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	0,00	0,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.764.294,26	6%

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **Página: 2 / 2** 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.276.079,55	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.787.864,84	5,4%

Entidades:
Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025 **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.990.000,00	20.290.000,00	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.777.808,30	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.777.808,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.990.000,00	20.290.000,00	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.777.808,30	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.777.808,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL III = (I + II)	20.000.000,00	20.300.000,00	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.787.808,30	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.787.808,30

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025 **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.990.000,00	20.290.000,00	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.777.808,30	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.777.808,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.990.000,00	20.290.000,00	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.777.808,30	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.777.808,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.600.000,00	19.900.000,00	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.387.808,30	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.387.808,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL III = (I + II)	20.000.000,00	20.300.000,00	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.787.808,30	4.187.480,27	13.512.191,70	100,00	6.787.808,30

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025 **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (I) =	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025 **Página: 1 / 2**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL	Previsão atualiza 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	815.738,03	855.997,33	815.984,64	1.833.887,37	917.554,55	947.188,38	981.655,39	1.670.504,47	1.055.313,45	1.013.632,98	1.081.230,38	1.067.168,81	13.055.855,78	10.700.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	495.070,11	497.692,56	500.422,35	979.871,86	510.293,14	539.827,37	543.710,51	562.288,56	557.684,22	551.926,96	555.019,80	556.096,93	6.849.904,37	6.000.000,00
Receita patrimonial	302.933,48	340.570,33	297.827,85	311.396,09	407.261,41	384.522,75	379.856,02	419.203,43	468.136,99	461.706,02	526.210,58	481.126,10	4.780.751,05	4.000.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	302.933,48	340.570,33	297.827,85	311.396,09	407.261,41	384.522,75	379.856,02	419.203,43	468.136,99	461.706,02	526.210,58	481.126,10	4.780.751,05	4.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	17.734,44	17.734,44	17.734,44	542.619,42	0,00	22.838,26	58.088,86	689.012,48	29.492,24	0,00	0,00	29.945,78	1.425.200,36	700.000,00
DEDUÇÕES (II)	815.738,03	855.997,33	815.984,64	1.833.887,37	917.554,55	947.188,38	981.655,39	1.670.504,47	1.055.313,45	1.013.632,98	1.081.230,38	1.067.168,81	13.055.855,78	10.700.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	495.070,11	497.692,56	500.422,35	979.871,86	510.293,14	539.827,37	543.710,51	562.288,56	557.684,22	551.926,96	555.019,80	556.096,93	6.849.904,37	6.000.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	17.734,44	17.734,44	17.734,44	542.619,42	0,00	22.838,26	58.088,86	689.012,48	29.492,24	0,00	0,00	29.945,78	1.425.200,36	700.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	302.933,48	340.570,33	297.827,85	311.396,09	407.261,41	384.522,75	379.856,02	419.203,43	468.136,99	461.706,02	526.210,58	481.126,10	4.780.751,05	4.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025 **Página: 2 / 2**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.900.000,00	14.125.179,74
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	3.528.023,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	15.900.000,00	14.125.179,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.860.000,00	13.512.191,70	13.512.191,70	13.504.973,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 / 2**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	20.300.000,00	13.512.191,70	13.512.191,70	13.504.973,76	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	620.205,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.215.000,00

JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2024 (a)	Até Agosto / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.015.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	300.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.900.000,00
Receitas Realizadas	17.653.203,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	300.000,00
Dotação Inicial	20.000.000,00
Créditos Adicionais	300.000,00
Dotação Atualizada	20.300.000,00
Despesas Empenhadas	13.512.191,70
Despesas Liquidadas	13.512.191,70
Despesas Pagas	13.504.973,76
Superávit Orçamentário	4.141.011,34

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.512.191,70
Despesas Liquidadas	13.512.191,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.512.191,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.512.191,70
Despesas Previdenciárias Pagas	13.504.973,76
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(8.298.748,65)	0,00 %
Resultado Primário	23.015.000,00	(8.298.748,65)	(36,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	90.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **Página: 1 / 1**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.437,45	34.437,45	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.437,45	34.437,45	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	41.324,94	41.324,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	37.192,45	37.192,45	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	278.563.074,22	278.563.074,22	278.563.074,22	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **Página: 1 / 1**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.437,45**	**34.437,45**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**34.437,45**	**34.437,45**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.576,24**	**7.576,24**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.818,62**	**6.818,62**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 **Página: 1 / 1**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	90.000,00
Investimentos	90.000,00	0,00	90.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	90.000,00	0,00	90.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	90.000,00	0,00	90.000,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025 Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	34.437,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.437,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.437,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.461.501,27	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.988.426,21	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.515.351,14	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	41.324,94	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.576,24	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.509,99	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.410,62	7,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 297, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa temporariamente servidor para o exercício da função da Ouvidoria Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o art. 21, §2º, da Lei nº 1.428, de 02 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR temporariamente o servidor JOLNEY FONGARO, ocupante do cargo em comissão de Assessor em Gestão Pública, para exercer a função da Ouvidoria Geral do Município de Nova Laranjeiras, em conformidade com a Lei nº 1.428/2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de setembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, através de seu Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, em atendimento ao inciso I, parágrafo 1º, artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e com objetivo de ampliar a aprofundar a Democracia, bem como, desenvolver a Cidadania, CONVIDA todos os funcionários, entidades e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no dia **10 de outubro de 2025**, com início às 15 horas, para apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1/2025-PMV

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - SAM 35.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do **tipo MENOR PREÇO**, da seguinte forma:

1ª classificada
CONSTRUTORA CARRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **08.255.500/0001-86** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 2.060.000,00** (dois milhões e sessenta mil reais), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. GLOBAL (R$)
1	**CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ** LOCAL: AVENIDA ALVORADA - BAIRRO CENTRO, MATRÍCULA Nº 10.030 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANTAGALO. CONTENDO: SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE AMAMENTAÇÃO, ACESSO COBERTO, ESPERA COBERTA, CIRCULAÇÕES COBERTAS, PÁTIO COBERTO, BRINQUEDOTECA/SALA MULTIUSO, 03 SALAS DE AULA, LACTÁRIO, REFEITÓRIO PARA ALUNOS, VESTIÁRIOS FEMININO/MASCULINO, DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LAVANDERIA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INFANTIS MASCULINA/FEMININA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PCD INFANTIL/ADULTO, COZINHA, DESPENSA E JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO. ÁREA CONSTRUÍDA: 456,86 M². PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS.	1,00	**2.060.000,00**

Virmond - PR, vinte e três dias de setembro de 2025.

Marcio Vasiak
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==================GABINETE DO PREFEITO===================

DECRETO N.º 231/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR** a partir de 23/09/2025 o (a) servidor (a) abaixo relacionado de seu respectivo Cargo:

NOME	CPF	CARGO
CRISTIANA DE SOUZA	037.606.219-37	AGENTE POLITICO
ADRIEL KOMONECKI	106.058.349-62	DIRETOR DEPARTAMENTO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 23 de Setembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 101
DATA: 29/08/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 804.736,41 (oitocentos e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de R$ 76.715,04 (setenta e seis mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R$ 21,37 (vinte e um reais e trinta e sete centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.3.2.1.01.0.1.69.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - DEFESA CIVIL 32752-2 R$ 21,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 2324 - Decreto nº 101/2025 de 29/08/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2019 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	995	2024

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Tipo	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações		728.000,00	728.000,00
	02 GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo		15.000,00
	02.002 ASSESSORIA JURÍDICA	Abertura		
	04.092.0402.2003 Atividades da Assessoria Jurídica			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
210	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		10.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
	04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
450	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
	04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
460	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
	12.361.1201.2025 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1580	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
	12.365.1202.2030 Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - Outros Recursos			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1880	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		240.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2040 Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal de Saúde			
	3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2660	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		207.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2810	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
2820	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		1.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.305.1001.2045 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção			
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3130	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		4.000,00
	07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2053 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3500	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		10.000,00
	07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2053 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3540	00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Emitido por: Administrador, na versão: 5537 t 23/09/2025 13:40:48

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:2

	Recurso do crédito adicional	Tipo	Anulação	Acréscimo
	08 SECRETARIA DE VIAÇÃO	Acréscimo		2.000,00
	08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura		
	26.782.2601.2063 Manutenção Rede de Estradas Municipais			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
4110	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	08 SECRETARIA DE VIAÇÃO	Acréscimo		50.000,00
	08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura		
	26.782.2601.2063 Manutenção Rede de Estradas Municipais			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4160	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo		6.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
	15.122.0402.2084 Manutenção Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5300	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	13 SECRETARIA DE CULTURA	Acréscimo		3.000,00
	13.001 SECRETARIA DE CULTURA	Abertura		
	13.391.1301.2095 Apoio a Eventos e Promoções Culturais			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5800	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo		71.000,00
	88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura		
	28.843.0000.0100 Amortização e Encargos da Dívida Interna			
	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
6110	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo		7.000,00
	88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura		
	28.846.0000.0102 Precatórios e Sentenças Judiciais			
	3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			
6150	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	02 GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	3.000,00	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
	04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
200	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00	
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
	12.122.0402.2021 Manutenção Departamento de Educação			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1250	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00	
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
	12.361.1201.2025 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1520	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.122.0401.2034 Administração da Secretaria de Saúde			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2140	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.122.0401.2034 Administração da Secretaria de Saúde			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2170	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	1.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.122.0401.2034 Administração da Secretaria de Saúde			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2180	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	200.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2039 Ações do Programa Saúde da Família			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2510	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:3

	Recurso do crédito adicional	Tipo	Anulação	Acréscimo
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	25.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2039 Ações do Programa Saúde da Família			
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2530	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	15.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2039 Ações do Programa Saúde da Família			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2570	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	20.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.303.1001.2042 Farmácia Básica			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2860	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	30.000,00	
	10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura		
	11.334.2201.2074 Cursos Treinamento e Qualificação do Trabalhador			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4740	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	15.000,00	
	10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura		
	22.661.2201.2076 Ações de Promoção a Industrialização			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4810	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	5.000,00	
	10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura		
	22.661.2201.2076 Ações de Promoção a Industrialização			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4830	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	50.000,00	
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
	15.451.1501.2086 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5380	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	30.000,00	
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
	15.452.1501.2087 Manutenção Convênio DEPEN			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5430	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	14 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Anulação	75.000,00	
	14.001 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Abertura		
	20.423.2801.2099 Apoio a População Indígena			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6070	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Anulação	207.000,00	
	90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Abertura		
	99.999.9999.9103 Reserva de Contingência			
	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
6160	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		21,37
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
	04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
495	00854 Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e			
Suplementar	Superávit Financeiro			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		30.677,53
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2039 Ações do Programa Saúde da Família	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2521	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		6.423,34
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2039 Ações do Programa Saúde da Família	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2541	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a			

Emitido por: Administrador, na versão: 5537 t 23/09/2025 13:40:48

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:4

	Recurso do crédito adicional	Tipo	Anulação	Acréscimo
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		609,05
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2039 Ações do Programa Saúde da Família	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2561	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.507,62
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2700	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		14.583,80
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2711	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		728,75
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2730	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		3.268,23
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2731	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.507,62
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2750	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		704,06
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2751	04946 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fundo a			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		5.162,18
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3660	00760 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		7.677,21
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3661	00777 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		750,09
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3670	00760 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		1.115,56
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3671	00777 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	728.000,00	728.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	728.000,00	728.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	21,37	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	21,37	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	76.715,04	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	76.715,04	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 109
DATA: 23/09/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 113.151,27 (cento e treze mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de R$ 92.547,26 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R$ 604,01 (seiscentos e quatro reais e um centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.0.1.48.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL 31588-5 R$ 465,21

1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - SECID CONVENIO RETRO-CACAMBA 32632-1 R$ 138,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 2342 - Decreto nº 109/2025 de 23/09/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2019 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	995	2024

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Tipo	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações		20.000,00	20.000,00
	13 SECRETARIA DE CULTURA	Acréscimo		20.000,00
	13.001 SECRETARIA DE CULTURA	Abertura		
	13.391.1301.2095 Apoio a Eventos e Promoções Culturais			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5800	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	20.000,00	
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
	15.451.1501.1085 Pavimentação de Vias Urbanas			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
5330	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		138,80
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
	04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
497	00848 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio SECID			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		465,21
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
	12.365.1202.2030 Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - Outros Recursos	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1891	00143 Transferências de Outros Programas - Escola Tempo Integral Lei			
Suplementar	Superávit Financeiro			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		48.107,26
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.1035 Equipamentos e Veículos Saúde Pública	Superávit Financeiro Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2191	04960 Atenção Básica			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		26.340,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.303.1001.2042 Farmácia Básica	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2871	04963 Assistência Farmacêutica			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		18.100,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.303.1001.2042 Farmácia Básica	Superávit Financeiro Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2911	04960 Atenção Básica			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00	20.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	20.000,00	20.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	604,01	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	604,01	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	92.547,26	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	92.547,26	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
Processo 128

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ônibus zero quilômetro, a ser utilizado no transporte de pacientes do Município de Goioxim/PR, no âmbito do Programa APSUS - Transporte Sanitário, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), conforme Resolução SESA nº 1.037/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 834.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 07/10/2025 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 23 de setembro de 2025.

Flávio Balduino Soares
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, a Concessão de Direito Real de Uso de 03 (três) imóveis urbanos de propriedade da Prefeitura Municipal, que será destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços/Comércio e/ou para desenvolvimento de atividades relacionadas a educação, cultura, assistência social ou demais atividades correlatas, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, objeto da licitação na modalidade Edital de Concorrência Pública nº 010/2025, sendo:

Lote 01: Concessão de 01 (um) imóvel urbano, com área total de 562,03m2, localizado na Rua México, nº 511, no Loteamento Heckesfeld, Lote nº 01 da Quadra 06, no perímetro urbano deste Município, a proponente **61.111.821 ALYSSON WILLIAN RAMIRE – ME, CNPJ: 61.111.821/0001-90,** com o valor mensal de **R$ 100,00 (cem reais);**

Lote 02: Concessão de 01 (um) imóvel urbano, com área total de 214,00m2, localizado na Rua Itália, esquina com Travessa Marquinho, no Loteamento Alfredo Zgoda, Lote nº 01 da Quadra 13, no perímetro urbano deste Município, a proponente **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALFREDO ZGODA – AMAZ, CNPJ: 54.335.603/0001-73,** com o valor mensal de **R$ 50,00 (cinquenta reais);**

Lote 03: Concessão de 01 (um) imóvel urbano, com área total de 312,93m2, localizado na Rua Umuarama, no Loteamento Quatro Irmãos, nº 42, Lote nº 06 da Quadra 02, no perímetro urbano deste Município, a proponente **62.760.622 WALTER DE PAULA – ME, CNPJ: 62.760.622/0001-75,** com o valor mensal de **R$ 100,00 (cem reais).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de setembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de setembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 102/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: EMPREITEIRA UNIÃO LTDA - ME.
OBJETO: O CONTRATO SOB Nº 102/2025/PMEAI, FIRMADO EM 30 DE JULHO DE 2025, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE "KIT CAIXA D'ÁGUA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DA COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - FECAP, CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025/PMEAI. FICA POR ESTE INSTRUMENTO, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, REFORMULADO O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DE QUINZENAL PARA MENSAL.
ASSINATURA: 22/09/2025.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 139/2025.
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Nomeia UGT Unidade Gestora de Transferência.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado a UGT – Unidade Gestora de Transferência, composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Cargo
Carla Toledo	9.***.***-8	Secretário de Planejamento
Adenise Antunes Lago Cassol	8***.***-1	Recepcionista
Luan Felipe Panatto	10.***.***-9	Assessor Contábil

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere a Decreto 130/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2025.09.23 13:38:45 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº.140/2025.
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 807/2025, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 807/2025, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município de Porto Barreiro para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007-1098 –Deliberação nº 0132025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 00355
Fonte: 00932

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007-1098 –Deliberação nº 0132025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 00365
Fonte: 00932

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007-1098 –Deliberação nº 0132025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 270.000,00
Conta Despesa: 00375
Fonte: 00932

TOTAL -- R$ 410.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.06.00.00.00.00	Deliberação nº 0132025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente	R$ 380.000,00
1.3.21.01.01.01.00.00.00.00	Rendimentos Bancários	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 410.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.09.23 14:43:44 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº.141/2025.
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 808/2025, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 808/2025, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município de Porto Barreiro para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006-1099 – RESOLUÇÃO SESA N°1.093/2025 - Aquisição de VAN/AMBULÂNCIA/VEICULO 7 LUGARES
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 570.000,00
Conta Despesa: 00353
Fonte: 00517

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006-1099 – RESOLUÇÃO SESA N°1.093/2025 - Aquisição de VAN/AMBULÂNCIA/VEICULO 7 LUGARES
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 182.000,00
Conta Despesa: 00385
Fonte: 00303

TOTAL -- R$ 752.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação da fonte de recurso, conforme demonstrado abaixo:

1

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
517	RESOLUÇÃO SESA N°8822024 - AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS	R$ 570.000,00
303	Recursos Livres aplicação 15% saúde	R$ 182.000,00
TOTAL		**752.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.09.23 14:43:03 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 807/2025
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIÂNÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007-1098 –Deliberação nº 0132025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 00355
Fonte: 00932

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIÂNÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007-1098 –Deliberação nº 0132025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 00365
Fonte: 00932

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIÂNÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

08.243.0007-1098 –Deliberação nº 0132025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 270.000,00
Conta Despesa: 00375
Fonte: 00932

TOTAL -- R$ 410.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.06.00.00.00.00	Deliberação nº 0132025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente	R$ 380.000,00
1.3.21.01.01.01.00.00.00.00	Rendimentos Bancários	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 410.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.09.23 10:35:26 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 808/2025
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006-1099 – RESOLUÇÃO SESA N°1.093/2025 - Aquisição de VAN/AMBULÂNCIA/VEICULO 7 LUGARES
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 570.000,00
Conta Despesa: 00353
Fonte: 00517

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006-1099 – RESOLUÇÃO SESA N°1.093/2025 - Aquisição de VAN/AMBULÂNCIA/VEICULO 7 LUGARES
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 182.000,00
Conta Despesa: 00385
Fonte: 00303

TOTAL -- R$ 752.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação da fonte de recurso, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
517	RESOLUÇÃO SESA N°8822024 - AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS	R$ 570.000,00
303	Recursos Livres aplicação 15% saúde	R$ 182.000,00
TOTAL		**752.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.09.23 10:36:15 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

DECRETO Nº 93/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.009 de 11 de setembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R$ 783.000,00 (Setecentos e oitenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1084 – Resolução SESA nº 1.037/2025 - Aquisições de Van/Ambulância/Veículo Utilitário.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 570.000,00
Conta Despesa: 00225
Fonte: 00517 (Investimentos Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1084 – Resolução SESA nº 1.037/2025 - Aquisições de Van/Ambulância/Veículo Utilitário.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 213.000,00
Conta Despesa: 00235
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL -- R$ 783.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

FONTE	*RECURSO*	*VALOR*
00517	Resolução SESA nº 1.037/2025 - Aquisições de Van/Ambulância/Veículo Utilitário	R$ 570.000,00
00000	Recursos Livres	R$ 213.000,00
TOTAL		**R$ 783.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

DECRETO Nº 94/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.010 de 11 de setembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1085 – Resolução SESA nº 1.049/2025 - Aquisição de um Micro Ônibus.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 450.000,0
Conta Despesa: 00255
Fonte: 00517 (Investimentos Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1085 – Resolução SESA nº 1.049/2025 - Aquisição de um Micro Ônibus.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 125.000,00
Conta Despesa: 00265
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL -- R$ 575.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

FONTE	*RECURSO*	*VALOR*
00517	Resolução SESA nº 1.049/2025 - Aquisição de um Micro Ônibus	R$ 450.000,00
00000	Recursos Livres	R$ 125.000,00
TOTAL		**R$ 575.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

DECRETO Nº 95/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.011 de 11 de setembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R$ 1.748.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1086 – Resolução SESA nº 1.147/2025 - Aquisições de Dois Ônibus.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 1.400.000,00
Conta Despesa: 00265
Fonte: 00517 (Investimentos Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1086 – Resolução SESA nº 1.147/2025 - Aquisições de Dois Ônibus.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 348.000,000
Conta Despesa: 00275
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL -- R$ 1.748.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

FONTE	*RECURSO*	*VALOR*
00517	Resolução SESA nº 1.147/2025 - Aquisições de Dois Ônibus	R$ 1.400.000,00
00000	Recursos Livres	R$ 348.000,00
TOTAL		**R$ 1.748.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

Trata-se de relatório do agente de contratação e equipe de apoio apontando **VÍCIO INSANÁVEL** quanto ao item 001 do processo licitatório nº 062/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é a aquisição de veículos novos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resoluções SESA nº 1.037/2025, 1.049/2025 e 1.147/2025.

No presente caso, entendo que houve falha procedimental (ilegalidade) e que o vício não pode ser sanado, o que obriga a anulação. Assim, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/21 declaro nulo o item 001 do processo licitatório nº 062/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, e, consequentemente, o contrato e qualquer eventual ato que possa dele ter decorrido, ante o vício insanável que se apresenta.

Marquinho-PR, 19 de setembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: J CARDOZO DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.819.266/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA PARA TRATAR DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (TRATAMENTO VOLUNTÁRIO).

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 09 de setembro de 2026. Em vista das prorrogações descritas nas cláusulas anteriores, fica aditado ao valor contratual a importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Marquinho-PR, 05 de setembro de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MARQUINHO - PARANÁ E A SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL – S.O.S.

Por este instrumento, o Município de Marquinho, Paço municipal sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, nesta cidade de marquinho, inscrito no CNPJ Nº 01.612.552/0001-13, pessoa jurídica de direito público, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito do Município, Senhor Luiz Cezar Baptistel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tiradentes, s/n, Centro, portador do RG nº 5.113.702-7 - SSP/PR e CPF 925.114.229-72, doravante denominado CONCEDENTE. E, de outro lado SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL – S.O.S., inscrito no CNJ n. 78.119.328/0001-19, com sede a Rua Rio de Janeiro, 1080, Bairro Água Verde, CEP 85.302- 210, Município de Laranjeiras do Sul/Pr., devidamente representada por seu Presidente o Sr. Rafael de Oliveira, portador do RG n. 8.826.772-9 - SSP/PR e inscrito no CPF n. 046.289.099-62, doravante denominada ENTIDADE/tomadora, tendo entre si, justo e acordado, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, aprovado pela Lei n. 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal n. 111/2017, Lei n. 9.394/96, Lei nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 807/2021, de 24 de agosto de 2021, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2025, encerrando-se em 30 de setembro de 2026.

Em decorrência da dilação do prazo e alteração do Plano de Trabalho, fica alterado o valor do repasse decorrente da parceria passando ao valor total anual de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais condições e dispositivos estabelecidos no Termo de Fomento original, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Marquinho, Estado do Paraná, aos 22 de setembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

RAFAEL DE OLIVEIRA
Presidente S.O.S.

TESTEMUNHAS:

SERGIO LUIZ DAL PAI
Sec. Municipal de Administração

EMERSON BAPTISTEL
Dir. Administrativo

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 23 de setembro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA EM SACOS E A GRANEL**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 23 de setembro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMERCIAL E RESIDENCIAL, NO DISTRITO DO CAVACO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 23 de setembro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.000.000,00	17.151.200,00	3.586.561,69	10.758.400,87	6.392.799,13	3.586.561,69	10.758.400,87	6.392.799,13	10.692.444,35
DESPESAS CORRENTES	15.570.000,00	16.559.000,00	3.586.561,69	10.754.687,65	5.804.312,35	3.586.561,69	10.754.687,65	5.804.312,35	10.688.731,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	191.323,76	717.493,09	582.506,91	191.323,76	717.493,09	582.506,91	717.493,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.270.000,00	15.259.000,00	3.395.237,93	10.037.194,56	5.221.805,44	3.395.237,93	10.037.194,56	5.221.805,44	9.971.238,04
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	272.200,00	0,00	3.713,22	268.486,78	0,00	3.713,22	268.486,78	3.713,22
INVESTIMENTOS	110.000,00	272.200,00	0,00	3.713,22	268.486,78	0,00	3.713,22	268.486,78	3.713,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.000.000,00	17.151.200,00	3.586.561,69	10.758.400,87	6.392.799,13	3.586.561,69	10.758.400,87	6.392.799,13	10.692.444,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.000.000,00	17.151.200,00	3.586.561,69	10.758.400,87	6.392.799,13	3.586.561,69	10.758.400,87	6.392.799,13	10.692.444,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	371.692,94	80.130,56	(80.130,56)	371.692,94	80.130,56	(80.130,56)	146.087,08
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.000.000,00	17.151.200,00	3.958.254,63	10.838.531,43	6.312.668,57	3.958.254,63	10.838.531,43	6.312.668,57	10.838.531,43

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000.000,00	16.000.000,00	3.958.254,63	24,74	10.838.531,43	67,74	5.161.468,57
RECEITAS CORRENTES	15.992.000,00	15.992.000,00	3.958.254,63	24,75	10.838.531,43	67,77	5.153.468,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	32.332,05	32,33	86.564,81	86,56	13.435,19
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	32.332,05	32,33	86.564,81	86,56	13.435,19
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.822.000,00	15.822.000,00	3.925.383,08	24,81	10.725.986,41	67,79	5.096.013,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.924.000,00	1.924.000,00	431.874,38	22,45	878.650,59	45,67	1.045.349,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	13.898.000,00	13.898.000,00	3.493.508,70	25,14	9.847.335,82	70,85	4.050.664,18
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	539,50	0,77	25.980,21	37,11	44.019,79
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	4.134,96	0,00	(4.134,96)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	539,50	0,77	21.845,25	31,21	48.154,75
RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.000.000,00	16.000.000,00	3.958.254,63	24,74	10.838.531,43	67,74	5.161.468,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.000.000,00	16.000.000,00	3.958.254,63	24,74	10.838.531,43	67,74	5.161.468,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	3.958.254,63	24,74	10.838.531,43	67,74	5.161.468,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.151.200,00	0,00	0,00	1.151.200,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.151.200,00	0,00	0,00	1.151.200,00	100,00	0,00

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4725 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Rua Duque de Caxias, 50, centro, Cep.: 85390-000 – Tel.: (42) 3618-1006

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

EMENDA À LEI ORGÂNICA n. 002/2025

Dispõe sobre a alteração do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Virmond.

Os vereadores que esta subscrevem com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo **63** da Lei Orgânica Municipal e **184** e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR, vêm apresentar a presente proposta de emenda a Lei Orgânica Municipal a Mesa Diretora da mesma casa legislativa para que tramite nos termos regimentais.

Art. 1º. O artigo **53** da **LOM** passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 53. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Poder Legislativo, na forma do Regimento Interno e independente de convocação, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Virmond/PR entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 15 de setembro de 2025

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

ARLETE TERESINHA STEFANOSKI
Vice Presidente

JOSÉ VANDERLEI RUTHS
Primeiro Secretário

ALEIXO KOMINECK
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Rua Duque de Caxias, 50, centro, Cep.: 85390-000 – Tel.: (42) 3618-1006

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua da Glória, 175,, Centro Cívico
Curitiba/PR, CEP 80030-060
https://www.gov.br/incra

ACORDO DE ADESÃO - UMC Nº 796/2025/SR(09)PR-PTC/SR(09)PR-G/SR(09)PR/INCRA

Processo nº 54000.084054/2025-13

ACORDO DE ADESÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com sede em Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Nilton Bezerra Guedes, nomeado por meio da Portaria n° 167, de 13 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 14 de Abril de 2023, portador do CPF nº 540.189.359-00, residente e domiciliado em Curitiba - PR; e o Município de Espigão Alto do Iguaçu - PR, com endereço na Rua Rua Braganey; inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Prefeito(a) Agenor Bertoncelo, nomeado em 01 de Janeiro 2025, portador do CPF nº 036.793.909-63, residente e domiciliado em Espigão Alto do Iguaçu/PR.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE ADESÃO**, tendo em vista o que consta do Processo nº **54000.084054/2025-13** e em observância às disposições da Lei nº 11.952/2009, Lei nº 8.629/1993, Lei n° 14.133/2021, Decreto nº 10.592/2020, Decreto nº 9.311/2018, Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 4/2024 e Instrução Normativa INCRA n° 148 de 14 de Março de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do ACORDO DE ADESÃO é a execução de atividades previstas no **PROGRAMA TERRA CIDADÃ** que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir o PLANO DE TRABALHO que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente ACORDO DE ADESÃO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações comuns dos PARTÍCIPES:

a) Elaborar o PLANO DE TRABALHO do presente ACORDO;

b) Monitorar os resultados, readequando as metas quando necessário;

c) Cumprir as atribuições próprias, conforme definido no instrumento;

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste ACORDO;

e) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública e entidade parceiras (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao ACORDO, assim como aos elementos de sua execução;

f) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

g) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do ACORDO, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos PARTÍCIPES;

h) Atender as exigências da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; e,

i) Obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula Única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente ACORDO, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ENTE FEDERATIVO/ENTIDADE PÚBLICA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do ENTE FEDERATIVO/ENTIDADE PÚBLICA:

a) Implantar, no prazo de 30 dias, o "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária", disponibilizando local apropriado para a execução do objeto do ACORDO, conforme competências previstas, responsabilizando-se por eventuais encargos relativos ao imóvel disponibilizado, devendo tal local estar devidamente identificado, exibindo a informação ao público de que todos os serviços prestados são gratuitos;

b) Designar, no prazo de 30 dias, por meio de ato oficial, os integrantes do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária", sejam efetivos, temporários ou comissionados, dentre os quais um Coordenador;

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscais resultantes da execução do objeto deste ACORDO, inclusive os decorrentes de eventuais demandas jurídicas, bem como todos os ônus tributários;

d) Colocar à disposição do INCRA, para capacitação nos locais e datas designadas, o(s) integrante(s) do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária", arcando com as correspondentes despesas;

e) Disponibilizar veículo(s) para a execução dos trabalhos deste ACORDO, bem como garantir a manutenção e abastecimento dos mesmos, se previstas atividades de campo no PLANO DE TRABALHO;

f) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao INCRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste ACORDO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

g) Prestar informações e dar livre acesso ao INCRA, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado;

h) Divulgar a instalação do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária" e os serviços por ele prestados;

i) Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas disponibilizados pelo INCRA, sendo responsável por eventual uso indevido;

j) Comunicar tempestivamente ao INCRA qualquer anormalidade identificada que possa comprometer a segurança da informação; e,

k) Informar imediatamente ao INCRA o desligamento ou quaisquer alterações de integrantes do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária".

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INCRA

São responsabilidades do INCRA:

a) Coordenar as atividades do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária";

b) Prestar orientação e capacitação, mediante treinamento específico, aos profissionais alocados para o cumprimento do objeto pactuado, sobre procedimentos, atribuições e competências, nos assuntos relativos às atividades a serem desenvolvidas pelo "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária";

c) Disponibilizar aos integrantes do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária" o acesso às soluções tecnológicas do INCRA;

d) Fornecer apoio técnico e orientação aos serviços, quando solicitado;

e) Efetuar o devido tratamento das demandas recebidas através do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária", efetuando as respostas dentro dos prazos legais;

f) Gerenciar os perfis de usuário dos integrantes do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária", contemplando as operações de inclusão, alteração, ativação ou inativação dos perfis;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades desempenhadas pelo "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária" por meio de supervisão presencial ou remota; e,

h) Suspender preventivamente o acesso dos integrantes da PARCERIA aos sistemas, em caso de denúncia formal que possa configurar irregularidade ou ilegalidade, até a conclusão de averiguações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO "SERVIÇO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA"

a) Realizar as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO assinado entre as partes, de acordo com as especificações constantes na Instrução Normativa INCRA nº 148 de 14 de Março de 2025;

b) Utilizar as plataformas e soluções tecnológicas desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para operacionalizar as ações do Programa;

Subcláusula Primeira. Quando da execução do ACORDO, o(s) integrante(s) do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária" responderão nas esferas civil, penal e administrativa, pelas irregularidades/ilegalidades praticadas, ou pela ação ou omissão, dolosa ou culposa, que ocasionem prejuízos ao erário ou a terceiros.

Subcláusula Segunda. O integrante do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária" acessará sua conta dos sistemas disponibilizados pelo INCRA através de login e senha e compromete-se a não informar a terceiros esses dados, responsabilizando-se pessoalmente e integralmente pelo uso que deles seja feito.

Subcláusula Terceira. O integrante usuário será o único responsável pelas operações efetuadas em sua conta ou por meio dela, uma vez que o acesso à mesma só será possível mediante uso de senha, cujo conhecimento é exclusivo do usuário.

Subcláusula Quarta. O integrante usuário compromete-se a notificar o INCRA, imediatamente, por meio seguro, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, assim como de acesso não autorizado por terceiros à mesma.

Subcláusula Quinta. Os procedimentos operacionais de atuação do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária" serão detalhados no Manual de Planejamento e Procedimentos do Programa TERRA CIDADÃ.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

Para o alcance do objeto pactuado, os PARTÍCIPES devem seguir o PLANO DE TRABALHO que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente ACORDO, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os PARTÍCIPES.

Subcláusula Única. As ações objeto do presente ACORDO serão executadas obedecendo rigorosamente às normas e instruções necessárias à execução das atividades do Programa TERRA CIDADÃ.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE ADESÃO

O ACORDO será gerenciado pelo Comitê Gestor Local da Superintendência Regional do INCRA e pelo Coordenador do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária", sendo que ambos são responsáveis solidariamente pela formalização, supervisão e monitoramento da PARCERIA, zelando por seu fiel cumprimento.

Subcláusula Primeira. Competirá aos membros do Comitê Gestor Local e ao Coordenador da entidade parceira a comunicação bilateral, recebendo e tratando demandas genéricas sobre a execução do Programa, no âmbito das competências de cada um, de acordo com suas atribuições no âmbito da PARCERIA;

Subcláusula Segunda. Sempre que o servidor designado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

Subcláusula Terceira. Compete ao INCRA a autoridade normativa, o controle e a fiscalização da execução, conforme PLANO DE TRABALHO, bem como assumi-la ou transferir a responsabilidade sobre a mesma, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES para a execução do presente ACORDO.

Subcláusula Primeira. As despesas, necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outros que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos PARTÍCIPES.

Subcláusula Segunda. As ações decorrentes do presente ACORDO serão prestadas em regime de cooperação mútua, não cabendo aos PARTÍCIPES quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente ACORDO, não sofrerão alteração na sua vinculação, nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula Única. As atividades não implicarão cessão de servidores, os quais poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no ACORDO e por prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO será de 60 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado mediante a celebração de TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente ACORDO poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante TERMO ADITIVO, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ENCERRAMENTO

O presente ACORDO será extinto:

a) Por advento do termo final, sem que os PARTÍCIPES tenham, até então, firmado aditivo para renová-lo;

b) Por denúncia de qualquer dos PARTÍCIPES, se não tiver mais interesse na manutenção da PARCERIA, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;

c) Por consenso dos PARTÍCIPES antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e,

d) Por rescisão.

Subcláusula Primeira. Havendo a extinção do ACORDO, cada um dos PARTÍCIPES fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula Segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou de etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos PARTÍCIPES, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos PARTÍCIPES que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO; e

b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

Subcláusula Única. As comunicações necessárias poderão ocorrer por meios eletrônicos devendo compor os autos do processo administrativo do presente ACORDO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do ACORDO na imprensa oficial, conforme disciplinado no §1º do artigo 54 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

O ENTE FEDERATIVO/ENTIDADE PÚBLICA deverá aferir os benefícios e o alcance do interesse público obtidos em decorrência do ACORDO, mediante a elaboração de RELATÓRIO ANUAL, em modelo padrão apresentado pela Superintendência Regional do INCRA, de execução de atividades relativas à PARCERIA, discriminando os objetivos alcançados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente ACORDO serão solucionadas de comum acordo entre os PARTÍCIPES, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente ACORDO, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os PARTÍCIPES, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da PARCERIA.

Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná, nos termos do inciso I do Artigo 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os PARTÍCIPES obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente ACORDO, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos PARTÍCIPES, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Nilton Bezerra Guedes
Superintendente Regional do Incra/PR

AGENOR BERTONCELO:03679390963
Assinado digitalmente por AGENOR BERTONCELO:03679390963
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=43877003000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AGENOR BERTONCELO:03679390963
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 15:33:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Agenor Bertoncelo
Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR

Testemunhas:

1. **Ana Maria Severiana** - CPF 307.184.229-53
2. **Antônio Carlos Cordeiro** - CPF 544.252.719-04

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Bezerra Guedes**, **Superintendente**, em 22/09/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25328886** e o código CRC **AD3BA734**.

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.000.000,00	17.151.200,00	3.586.561,69	10.758.400,87	100,00	6.392.799,13	3.586.561,69	10.758.400,87	100,00	6.392.799,13
ADMINISTRAÇÃO	2.961.000,00	2.960.819,15	323.019,78	1.180.672,44	10,97	1.780.146,71	323.019,78	1.180.672,44	10,97	1.780.146,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.961.000,00	2.960.819,15	323.019,78	1.180.672,44	10,97	1.780.146,71	323.019,78	1.180.672,44	10,97	1.780.146,71
SAÚDE	12.719.000,00	13.870.380,85	3.263.541,91	9.577.728,43	89,03	4.292.652,42	3.263.541,91	9.577.728,43	89,03	4.292.652,42
ATENÇÃO BÁSICA	12.719.000,00	13.870.380,85	3.263.541,91	9.577.728,43	89,03	4.292.652,42	3.263.541,91	9.577.728,43	89,03	4.292.652,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.000.000,00	17.151.200,00	3.586.561,69	10.758.400,87	100,00	6.392.799,13	3.586.561,69	10.758.400,87	100,00	6.392.799,13

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 046/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 046/2025-CMV, eu Eliandro Pilarski, Diretor da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Elizeu Komineck

CARGO: Vereador
CPF. Nº 913.xxx.xxx-04

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO E AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JÚNIOR.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 23/09/2025 À 24/09/2025.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 24/09/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM PERNOITE.

VALOR: R$ 402,95 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Virmond, 22 de setembro de 2025.

ELIANDRO PILARSKI
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 046/2025

Virmond/PR, 22 de setembro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO E AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JÚNIOR, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 23 de Setembro de 2025, por volta das 04:00 horas, com retorno previsto para o dia 24 de Setembro de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

Elizeu Komineck
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 047/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 047/2025-CMV, eu Eliandro Pilarski, Diretor da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Elizeu Komineck

CARGO: Vereador
CPF. Nº 913.xxx.xxx-04

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO E AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JÚNIOR.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 23/09/2025 À 24/09/2025.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 24/09/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R$ 201,47 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Virmond, 22 de setembro de 2025.

ELIANDRO PILARSKI
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 047/2025

Virmond/PR, 22 de setembro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO E AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JÚNIOR, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 23 de Setembro de 2025, por volta das 04:00 horas, com retorno previsto para o dia 24 de Setembro de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

Elizeu Komineck
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 048/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 048/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: José Vanderlei Ruths
CARGO: Vereador
CPF. Nº 030.xxx.xxx-90

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, PARA UMA VISITA UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO E AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JÚNIOR.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 23/09/2025 À 24/09/2025.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 24/09/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM PERNOITE.

VALOR: R$ 402,95 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Virmond, 22 de setembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

AENVAPI
ASS. DOS ENGENHEIROS DO VALE PIQUIRIGUAÇU
CNPJ 78.119.385/0001-06

Edital 03/2025 - Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, ficam convocados os membros da Associação do Engenheiros do Vale do Piquiriguçu - AENVAPI para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03/10/2025, às 18:30, em primeira chamada, e às 19:00, em segunda e última chamada, no Auditório do CEEP Profa. Naiana Bavaresco Souza - Escola Técnica de Laranjeiras do Sul - Rua Coronel Guilherme de Paula, 530, Laranjeiras do Sul, PR, Brasil, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Informes;
2. Deliberar sobre contraproposta da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP, para compra do terreno, localizado na Rua Barão do Rio Branco, seguindo os preceitos estipulados no Estatuto desta Associação no Art. 15.

Laranjeiras do Sul, 22 de setembro de 2025

LUCIANO VARGAS:90470613068
Assinado de forma digital por LUCIANO VARGAS:90470613068
Dados: 2025.09.22 16:01:26 -03'00'

Eng. Luciano Vargas
Presidente da AENVAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 048/2025

Virmond/PR, 22 de setembro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO E AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JÚNIOR, solicito que sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 23 de Setembro de 2025, por volta das 04:00 horas, com retorno previsto para o dia 24 de Setembro de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

José Vanderlei Ruths
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 049/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 049/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: José Vanderlei Ruths
CARGO: Vereador
CPF. Nº 030.xxx.xxx-90

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, PARA UMA VISITA UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO E AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JÚNIOR.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 23/09/2025 À 24/09/2025.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 24/09/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R$ 201,47 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Virmond, 22 de setembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 049/2025

Virmond/PR, 22 de setembro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO E AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JÚNIOR, solicito que sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 23 de Setembro de 2025, por volta das 04:00 horas, com retorno previsto para o dia 24 de Setembro de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

José Vanderlei Ruths
Vereador

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 28/2025
Processo Licitatório nº 119/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores do Município de Coronel Vivida/PR. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO - CRESOL UNIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 02.446.089-0001-40. Valor total: O presente processo não gerará qualquer ônus ao Município de Coronel Vivida/PR. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado. Publique-se. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES, FLANGES E SERVIÇOS DE PRENSA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 25/09/2025 até às 08h do dia 09/10/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 09/10/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 09/10/2025. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 269.057,22. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

EDITAL Nº 004/2025, de 23 de setembro de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2025 de 08 de agosto de 2025 – Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025.
I – RESULTADO FINAL:
Nutricionista:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI-FICAÇÃO
Viviane Barcellos Menon Marassi	3277/25	20,5	1
Rosenilda da Silva Vaz	3189/25	11,5	2
Maria Eduarda Holzer Duda	3238/25	10,5	3
Mariana Regina dos Santos	3290/25	10,0	4
Ana Celia Spegiorim Michalichen	3244/25	4,0	5
Rosane Soares Barbosa	3266/25	2,0	6
Thaynara Correia de Almeida	3121/25	-	7

Técnico em Segurança no Trabalho:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI-FICAÇÃO
Luciana Zanella Fuchs	3237/25	-	1

Coronel Vivida - PR, 23 de setembro de 2025.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração
Grasieli Cerbatto
Secretária Municipal Educação Cultura e Desporto, e
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 ALTERADO 2*
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 25/07/2025 até às 08h do dia *09/10/2025.* Abertura das propostas após as 08h do dia *09/10/2025.* Início da disputa de preços às 09h do dia *09/10/2025.* VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: *R$ 391.300,00*. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

EDITORIAL

Um novo capítulo na política fiscal do Paraná

O Paraná deu mais um passo decisivo na direção de uma política tributária voltada ao alívio da população e ao estímulo da economia. A redução da alíquota do IPVA de 3,5% para 1,9%, sancionada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, é um movimento ousado que coloca o Estado em posição de destaque nacional: o menor IPVA do Brasil. A medida atinge diretamente 3,4 milhões de proprietários de veículos e representa, na prática, um alívio médio de 45% no bolso dos paranaenses.

> **Estado possui o menor IPVA do Brasil**

Não é a primeira vez que a gestão estadual age nesse sentido. Em dezembro de 2024, o governo já havia isentado motocicletas de até 170 cilindradas do pagamento do imposto, alcançando mais de 732 mil pessoas, majoritariamente de baixa renda. Agora, a redução da alíquota amplia ainda mais o alcance social da política, contemplando desde automóveis populares até caminhonetes e utilitários. O impacto vai além do benefício individual. A medida reforça o poder de compra, injeta recursos na economia, incentiva a aquisição e a regularização de veículos e fortalece o setor automotivo local.

O próprio mercado reagiu rapidamente: apenas nos dez dias após o anúncio da mudança, o número de emplacamentos cresceu 11%, sinal de que a confiança se renova quando o Estado devolve parte do esforço arrecadatório à sociedade. A ousadia, no entanto, não se traduz em irresponsabilidade fiscal. O Paraná ostenta a melhor saúde financeira do Brasil, segundo o Tesouro Nacional, e mantém mecanismos de compensação para preservar o equilíbrio das contas públicas, como o aumento da multa por atraso no pagamento do imposto. Essa combinação de responsabilidade e sensibilidade social é o que confere legitimidade ao movimento. Ao reduzir a carga tributária sem comprometer a gestão, Ratinho Junior consolida uma marca: governar com equilíbrio, mas também com visão prática das necessidades cotidianas da população. Em tempos de desconfiança com a máquina pública, políticas assim reforçam o contrato de confiança entre Estado e cidadão. O resultado esperado é claro: mais justiça tributária, mais consumo, mais empregos e, sobretudo, a certeza de que o Paraná segue à frente quando o assunto é cuidar da sua gente.

EDITAIS

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025 - CMNL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 12/2025 - Câmara Municipal, realizada através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer 3.000 (três mil) litros de gasolina comum para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, e ADJUDICA o item da seguinte empresa:

PANDA AUTO POSTO LTDA CNPJ 03.222.765/0007-50, vencedora do **LOTE 01** para fornecer 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, por um período de 12 meses, sendo que apresentou proposta final no valor de **R$ 18.570,00** (dezoito mil quinhentos e setenta reais), ou seja, R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) por litro de gasolina comum, para entrega parcelada, mediante solicitação do ente, entrega do produto e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 19 de setembro de 2025.

ADAIR ONETTA:02490747967
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 06/2025
Dispensa de licitação: Nº. 12/2025
Contratante: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CNPJ Nº 95.587.663/0001-60
Empresa Contratada: PANDA AUTO POSTO LTDA
CNPJ Nº 03.222.765/0007-50
Objeto: 3.000 (três mil) litros de gasolina comum.
Valor: R$ 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais), ou seja R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) por litro, sendo esse valor pago conforme o consumo e mediante emissão de nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de setembro de 2025.
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21.

Nova Laranjeiras, 19 de setembro de 2025.

ADAIR ONETTA:02490747967
ADAIR ONETTA
Representante legal da CONTRATANTE

VALDIR GERVINSKI
VALDIR GERVINSKI
Representante legal da CONTRATADA

VINICIUS DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato

SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Testemunha

EDINO NOVAKOSKI
Testemunha

ARTIGO DE OPINIÃO

O erro estratégico do Brasil na Educação Infantil

Por Acedriana Vogel. Diretora pedagógica da Aprende Brasil Educação

Encher a despensa. Foi essa a expressão que ouvi recentemente para definir o que precisamos realizar durante os anos da Educação Infantil. A metáfora me marcou porque traduz com clareza a realidade que observo não apenas nas escolas com as quais atuo, mas também em experiências que acompanhei em diferentes sistemas educacionais ao redor do mundo.

Enquanto as crianças são pequenas e estão apenas iniciando sua trajetória escolar, cabe a nós abastecer suas despensas com a maior diversidade de ingredientes. É essa variedade que permitirá, mais adiante, preparar um cardápio rico no Ensino Fundamental e nas etapas seguintes. Não se faz brigadeiro só com farinha de trigo; é preciso ter leite condensado e chocolate, minimamente. Assim, também na Educação Infantil, desde cedo vamos construindo uma despensa simbólica da qual a criança poderá se servir no futuro, ampliando e aprofundando seus aprendizados.

Hoje já não resta dúvida de que investir na primeira infância potencializa todo o percurso educacional. Neurocientistas têm demonstrado como o cérebro humano apresenta enorme plasticidade nos primeiros anos de vida, respondendo de forma intensa as atividades propostas pelos professores. Por isso, em vários países, os profissionais mais preparados e com maior sofisticação acadêmica são designados justamente para atuar na Educação Infantil. Essa escolha não é aleatória: exige-se muito conhecimento, experiência e técnica para apoiar o desenvolvimento integral das crianças. É por isso que, em nações que avançaram nos resultados educacionais, a primeira infância ocupa lugar de protagonismo no sistema de ensino.

É justamente nesse ponto que reside o equívoco do Brasil. Em muitos contextos, ainda restringimos a Educação Infantil a uma função predominantemente assistencial. Garantir acolhimento e cuidado é, sim, fundamental — famílias precisam de escolas e creches seguras e acessíveis. No entanto, limitar essa etapa a esse papel é desperdiçar um potencial imenso. Uma criança que, desde cedo, experimenta o mundo mediada por professores qualificados terá sempre consigo um repertório amplo e diversificado que contribui para o desenvolvimento da autonomia, da criatividade, do pensamento crítico, da capacidade de expressão e da convivência.

É preciso lembrar que brincar, contar histórias, explorar a natureza, cantar, desenhar e interagir em grupo não são atividades secundárias: são experiências fundadoras de aprendizagens futuras. Quando negligenciamos essas vivências ou as tratamos como simples passatempo, retiramos das crianças a chance de desenvolver habilidades que serão essenciais para toda a vida escolar e social.

E, se ainda assim, todos esses argumentos não forem suficientes, há também o aspecto econômico. Investir na Educação Infantil traz retorno direto em cidadania, equidade e redução de desigualdades. Estudos de organismos internacionais, como a OCDE e o Banco Mundial, apontam que cada real investido nessa etapa gera benefícios multiplicados em saúde, renda e qualidade de vida. Quando essa fase não é tratada com a devida importância, o resultado é previsível: alunos chegam ao Ensino Fundamental com lacunas enormes, que exigem esforços custosos de tempo e recursos para serem superadas — muitas vezes sem pleno sucesso. A consequência é uma bola de neve: dificuldades acumuladas, baixo desempenho, desmotivação e evasão escolar.

Assim, defender a Educação Infantil não é apenas uma causa pedagógica ou social, mas também uma...

Continue lendo em nosso portal
www.jcorreiodopovo.com.br

Correio DO POVO DO PARANÁ | Filiado a ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R$ 299,90
Digital
Anual: R$ 108,90
Mensal: R$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410
Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.